LEI Nº. 1.609/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.591, de 14 de dezembro de 2007, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Planejamento, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se o Projeto nº. 07.01-15.452.0328.1.096 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes os Serviços de Ruas, Praças, Parques e Ajardinamento e o Elemento de Despesa nº. 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e material permanente, objetivando a aquisição de uma motossera indispensável atividades de poda de árvores e manutenção de canteiros de flores nos jardins das ruas e praça deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0328.1.096 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes P/ os Serviços de Ruas, Praças, Parques e Ajardinamento.
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 1.600,00
Total.....R$ 1.600,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01- PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2.031-Administração Geral dos Bens e Serviços de Planejamento e Serviços Urbanos .
(189)-3.3.90.39.00.00.00.0080-Outros Serv. de Terceiros-P.Juridica.....R$ 1.600,00
Total.....R$ 1,600,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.570, de 04 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.576, de 11 de outubro de 2007, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 24 de março de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 24 de Março de 2008
Eloisa Suttredini
Secretária Municipal de Administração